



PUBLICADO NO DOL: 27 / 10 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.931/2022

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, Considerando que a Lei nº 8.666/93 e suas alterações obriga que se designe a Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art.1º – Designar os Servidores: CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO, **Presidente**; RUTH RAMALHETE FERREIRA, **Secretário**; GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA, **membro**; SHAENNER DE JESUS MAIOLI, **membro** e, RENAN NUNES DE BARROS, **membro**; para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/10/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias de nº. 7.890/2022.

Art. 6º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de outubro de 2022

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari